

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 091/14

Processo: 710/14

ANTE Projeto: 094/14

Decreto: //

Resolução: //

Emenda: Dá a atual Rua Marginal do Canal
a denominação de Rua Antonio Cardoso
Coração no lugar denominado Carmem II.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 30/09/2014

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1470 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Súmula: "Dá a atual Rua Marginal do Canal a denominação de Rua Antonio Cardoso Colaço no lugar denominado Carmery II."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a Rua Marginal do Canal, localizada no lugar denominado Carmery II a denominar-se Rua Antonio Cardoso Colaço.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 19 de novembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal

DAVID DALL' STELLA COSTA
Procurador Geral

LUIZ CARLOS KREZINSKI
Secretário Municipal de Habitação
e Assuntos Fundiário



Pontal do Paraná, 15 de outubro de 2014.

Parecer 020 – SMHAF

Referência: Processo 3972/2014

Visando atender as necessidades da comunidade local quanto à denominação de logradouro público para cadastro de imóveis e entrega de correspondência, entre outros, esta secretaria não tem nada a opor com relação à solicitação do referido protocolo.

Informamos ainda que não consta no controle de nomes de logradouros públicos o nome solicitado.

É o parecer.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Krezinski

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 405/2014 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 23 de setembro de 2014.

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 091/2014

10/11/14
30 08 14
16:54
Cesiliane

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a Mensagem nº 091/2014, acompanhada do Projeto de Lei que "Dá a atual Rua Marginal do Canal a denominação de Rua Antonio Cardoso Colaço no lugar denominado Carmery II."

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 091/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que
**"Dá a atual Rua Marginal do Canal a denominação de Rua Antonio Cardoso Colaço
no lugar denominado Carmery II."**

O presente projeto tem por objetivo a alteração do nome da rua Marginal do Canal para Rua Antonio Cardoso Colaço, afim de homenagear o morador a mais de 16 anos desta localidade, já falecido, e também de cadastrar oficialmente o nome da rua para que chegue as correspondência no local.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Dá a atual Rua Marginal do Canal a denominação de Rua Antonio Cardoso Colaço no lugar denominado Carmery Il."

Art. 1º - Passa a Rua Marginal do Canal, localizada no lugar denominado Carmery Il a denominar-se **Rua Antonio Cardoso Colaço**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 23 de setembro de 2014.



EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal



DAVID DALL'STELLA COSTA
Procurador Geral



LUIZ CARLOS KREZINSKI
Secretário Municipal de Habitação
e Assuntos Fundiário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

BALN. CARMERY II

QUADRA 07

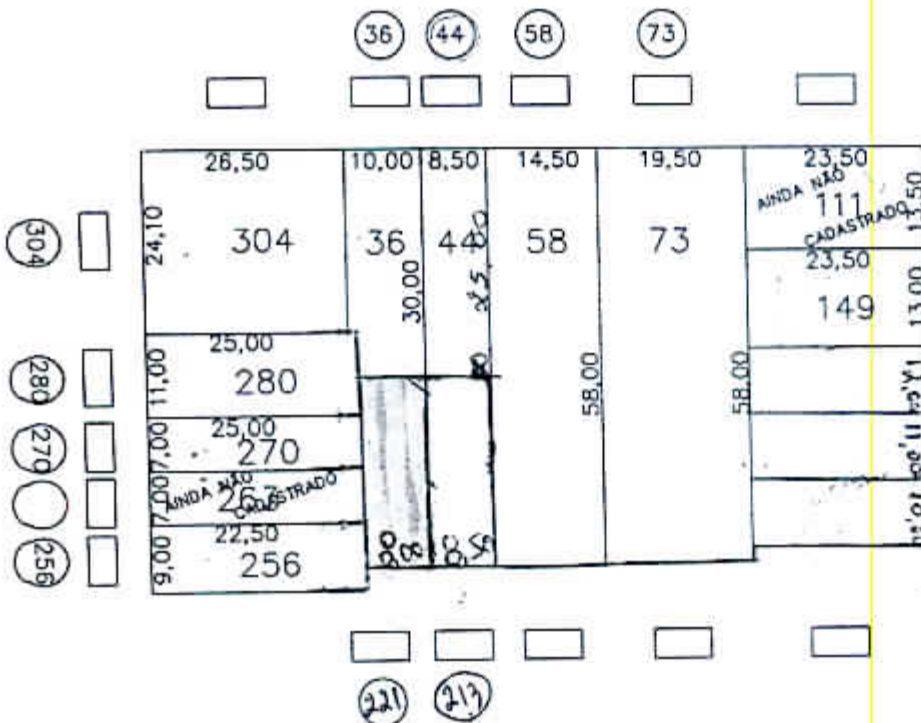


R. Joana D'Arc
Cod. 3335

RUA PROJETADA 4
CÓDIGO DE LOGRADOURO - 000 - 0
FACE DE QUADRA - 1



RUA JOÃO CAXIAS
CÓDIGO DE LOGRADOURO - 000 - 0
FACE DE QUADRA - 1



RUA PROJETADA 4
CÓDIGO DE LOGRADOURO - 000 - 0
FACE DE QUADRA - 1

CANAL

CÓDIGO DE LOGRADOURO - 000 - 0
FACE DE QUADRA - 3

ESCALA
1:100

LEGENDA

111 NÚMERO DO LOTE
222 NUMERAÇÃO PREDIAL
333 INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO CADASTRAL

DISTRITO SETOR QUADRA

4 4 0 1 0 0 7